

38 BATALHAO DE INFANTARIA/MEX/ES

Estudo Técnico Preliminar 43/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64064.004651/2026-54

2. Descrição da necessidade

Os seguintes fatores implicam a realização da contratação em tela:

1. Capacidade operacional limitada: O 38º Batalhão de Infantaria não possui infraestrutura adequada para a realização de um concurso público de grande porte, que envolve um número significativo de candidatos, salas de prova, sanitários, etc.
2. Segurança e controle da aplicação: É fundamental garantir um ambiente seguro e controlado para a realização do concurso, tanto para os candidatos quanto para o sigilo das provas e a integridade do processo seletivo. Portanto, um imóvel adequado pode oferecer melhores condições de controle de acesso e fiscalização durante todo o processo.
3. Logística e conforto: A locação de um imóvel proporciona instalações mais confortáveis e adequadas para os candidatos, incluindo salas espaçosas, banheiros, áreas de descanso e estacionamento, geradores de energia, o que contribui para uma melhor experiência durante o dia da prova.

Portanto, a locação de um imóvel para a aplicação de um concurso público de nível nacional pelo 38º Batalhão de Infantaria se justifica pela necessidade de garantir um ambiente adequado, seguro e funcional para a realização do processo seletivo, assegurando a eficiência, transparência e lisura da seleção de novos profissionais para o Exército Brasileiro.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	FERNANDO FRACALOSSI SCHRAMM

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A aplicação do Concurso de Admissão para a Matrícula nos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos ocorrerá no dia 26 de julho de 2026, porém no dia 25 de julho, deverá estar disponível para a realização da preparação do local de provas;

A aplicação do Concurso de Admissão a Matrícula na Escola de Preparação de Cadetes do Exército ocorrerá nos dias 12 e 13 de setembro de 2026, porém no dia 11 de setembro, deverá estar disponível para a realização da preparação do local de provas;

O local deverá possuir 45 salas de aula, as quais receberão 1800 candidatos;

O local deverá possuir salas de aplicação que sejam devidamente iluminadas (todas as lâmpadas devem estar funcionando), ventiladas e limpas e com material para escrever no quadro (canetas ou giz, de acordo com o tipo de quadro existente);

As salas de aplicação deverão apresentar carteiras do estilo mesa e cadeira (tamanho adulto) ou do estilo carteiras universitárias (tamanho adulto);

O local deverá reservar uma sala para a coordenação do concurso que disponha de dois computadores com acesso à internet via cabo ou wifi com pelo menos 10Mb de velocidade de dados e com impressora com tinta ou tonner suficientes para 1000 cópias;

O local deverá apresentar banheiros para os dois gêneros com, pelo menos, três cabines individuais, cada um, que deverão estar limpos e com suprimentos (sabonete, papel higiênico, papel toalha e sacos de lixo);

O local deverá apresentar pelo menos dois bebedouros;

A entidade deverá estar pronta para resolver problemas elétricos, hidráulicos, nos equipamentos de informática e na rede de internet por meio de profissionais dessas áreas que estejam em apoio permanente durante toda aplicação da prova.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado será realizado por meio do Chamamento Público 01/2026.

Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender o 38º BI, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

Caso se identifique mais de um imóvel em condições de atender o 38º BI, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

Sobre a participação exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não é viável para a contratação em tela, uma vez que as proprietárias dos imóveis viáveis de serem locados no município de Vila Velha, não enquadraram-se como ME/EPP.

6. Descrição da solução como um todo

O levantamento de mercado poderá concluir que a locação de espaço para realização dos exames é a mais vantajosa para Administração.

Para a futura contratação em tela, será realizado o Chamamento Público 01/2026, com vistas a prospecção de mercado para a disponibilidade e capacidade dos imóveis locais de serem utilizados com o fim de aplicação de concurso público.

Em sequência, o procedimento de prospecção servirá de respaldo para a tomada de decisão referente a realização do certame licitatório.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O número de inscritos para o Concurso de Admissão ao CFGS é de aproximadamente 1800 (mil e oitocentos) candidatos, conforme informações de anos anteriores, que serão dívidos em 40 (quarenta) salas.

O número de inscritos para o Concurso de Admissão à EsPCEX é de aproximadamente 700 (seiscentos e setenta e oito) candidatos, conforme informações de anos anteriores, que serão dívidos em 20 (dezesesseis) salas.

A informação sobre a divisão dos candidatos não será divulgada visando preservar a segurança e a lisura do certame.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.000,00

A estimativa do valor da contratação será realizada com base nas informações cedidas por meio do chamamento público.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se justifica o parcelamento da solução escolhida, uma vez que não facilitará a concorrência e a participação de mais fornecedores.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não ocorrerá contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no PCA 2026 desta Unidade, bem como no Plano Estratégico do Exército 2026, Objetivo Estratégico do Exército (OEE) 13— Fortalecer a Dimensão Humana, estratégia 13.2 — Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoal, ação estratégica 13.2.1 Aperfeiçoar as Sistemáticas de Recrutamento e Seleção.

Ainda, a contratação em tela atende a um processo finalístico, anual, regido pela Lei de Ingresso (Decreto nº 12705/12) e pelas portarias previstas nessa lei e pelas normativas e estudos do Estado-Maior do Exército quanto ao plano de carreira do oficial e do sargento combatentes.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Sob o ponto de vista técnico, a contratação pretendida contribuirá para o conforto dos candidatos e para a segurança das atividades uma vez que um espaço com salas com mesas e cadeiras já dispõe das facilidades específicas para uma aplicação de exame.

13. Providências a serem Adotadas

Não se evidencia necessidades de adequações a serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se evidencia possíveis impactos ambientais na contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a viabilidade e a necessidade da locação de um imóvel na cidade de Vila Velha-ES, tendo em vista a preparação e a participação em concurso(s) público(s), especificamente da EsSA e EspCEX.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Chefe da CAF da EsSA

JOSE FARLLEY DIAS SAMPAIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 11:29:22.

Despacho: Membro da CAF da EsSA.

MARCOS WESLEY DE PAIVA CAMPOS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 10:56:53.

Despacho: Chefe da CAF da EsPCEEx.

FABIO PAULO GONCALVES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 27/04/2026 às 11:04:36.